MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e

Tomada de Contas

Nº do Protocolo: 92/2024

Protocolado em: 01/07/2024 09h37

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº 10/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2025 e Emendas Modificativas de nº 01 à nº 08/2024 Autoria: Poder Executivo e Vereadores Raimundo Mendonça e Ronderson Alves

I - RELATÓRIO

As proposições legislativas submetidas à apreciação das Comissões Permanentes, em seguimento de trâmites regimentais, foram enviadas para a devida análise e conclusão. O Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

As Emendas Modificativas de nº 01 à 08, são de autoria dos Vereadores Raimundo Mendonça e Ronderson Alves Xavier, elas visam alterar artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

O presidente da Comissão de Constituição iniciou a reunião e em seguida solicitou que a Vereadora Jácia Lopes relatasse os trabalhos da Comissão.

II - ANÁLISE

As Comissões, em reunião realizada no dia 01/07/2024, às 08 (oito) horas, verificaram que o Projeto de Lei nº 10/2024 - LDO, atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º do Regimento Interno da Casa.

Quantos às Emendas Modificativas, insta salientar que todas elas são constitucionais e atendem aos preceitos regimentais.

Por fim, as Comissões por decisão unânime, manifestam parecer favorável a inclusão do Projeto de Lei nº 10/2024 e às suas Emendas Modificativas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 na pauta para discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros das Comissões proferiram seu









MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



parecer/voto em reunião conjunta, totalmente favorável a inclusão do Projeto de Lei n^{o} 10/2024 e às suas Emendas Modificativas n^{o} 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.

		Manga, 01 de julho de 2024
Gilson Francisco Viana Vereador(a)	Israel Jarbas Pimenta Lopo Vereador(a) - Presidente CCLJR	Jácia Lopes Vereador(a) - Relatora
	Mozart Alves Barbosa Vereador(a)	





MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 01/07/2024 09:37:00

Hash Interno: ds2iplz4hgbnneaqwnibksuwjvs6hcrfu3bsqxxy



Chave de Verificação

PWLF1-4JHWV-X9MUD-FBFXL-AJMOV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 01/07/2024 09:37
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 01/07/2024 09:37
845.***.***-87	Jácia Lopes	Assinado em 01/07/2024 09:37
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Assinado em 01/07/2024 09:37



